



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 23 de maio de 2018



Série

Número 75

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 178/2018

Fixa em 5% o montante da consignação das receitas arrecadadas pela AT-RAM, relativamente ao ano de 2017.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Aviso n.º 92/2018

Determina a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da Assistente Técnica da carreira de Assistente Técnico, Maria de Fátima Rodrigues de Freitas Ferreira, na categoria de Técnica Superior, da carreira Técnica Superior, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, ficando afeta à Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente (DROTA).

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 178/2018**

A alínea a) do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M de 30 de dezembro, regula a percentagem a afetar ao Fundo de Estabilização Tributário da Região Autónoma da Madeira, adiante designado abreviadamente por FET-M, do montante das cobranças coercivas derivadas dos processos instaurados nos serviços da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais (AT-RAM) e das receitas de natureza fiscal arrecadadas no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de agosto, cujo montante deve ser definido anualmente, mediante portaria do Vice-Presidente do Governo.

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho, a percentagem é fixada após avaliação realizada no ano seguinte àquele a que diga respeito, através da comparação entre os objetivos efetivamente atingidos e os definidos nos planos de atividade.

Os resultados da arrecadação efetiva da receita tributária total no ano de 2016 e, ainda, do desenvolvimento das atividades globais da AT e da realização de projetos ou programas com vista à obtenção de uma repartição mais equitativa do esforço tributário coletivo e da redução dos custos de cumprimento dos objetivos estabelecidos para a AT-RAM no ano de 2017, bem como de um elevado e exigente padrão de competências profissionais, de dedicação e profissionalismo dos trabalhadores na realização das respetivas atribuições.

Nestes termos e ao abrigo do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M de 30 de dezembro, determino o seguinte:

- 1 - Fixar em 5% o montante da consignação das receitas arrecadadas pela AT-RAM, referidas na alínea a) do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M de 30 de dezembro e constantes da declaração anual do Diretor Regional

da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, de 23 de fevereiro de 2018, relativamente ao ano de 2017.

Vice-Presidência do Governo, 14 de maio de 2018.

O VICE-PRESIDENTE, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**Aviso n.º 92/2018**

Torna-se público que por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais de 14 de maio de 2018, foi determinada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da Assistente Técnica da carreira de Assistente Técnico, Maria de Fátima Rodrigues de Freitas Ferreira, na categoria de Técnica Superior, da carreira Técnica Superior, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, ficando afeta à Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, com efeitos a 15 de maio de 2018, e posicionada na 2.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior e no nível 15 da tabela remuneratória única, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, tendo sido o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado a 15 de maio de 2018, com início a 15 de maio de 2018.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 15 de maio de 2018.

A CHEFE DO GABINETE, Júlia Isabel Vieira Lopes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)